



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 044/2005**

De 07/11/2005

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 50.151, de 03/11/2005, do Governador do Estado de São Paulo,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2005.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 hora diária, a partir do dia 07 de novembro de 2005.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

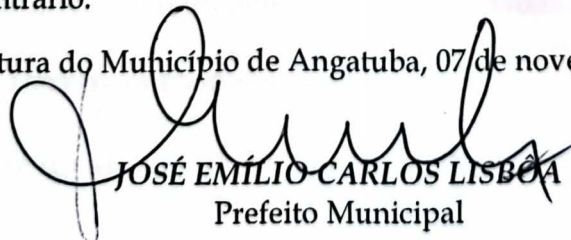
**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Caberá às autoridades competentes de cada Departamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de novembro de 2005



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
07/11/2005

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 044/2005**  
09.11.2005

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2003 e dá outras providências."*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*Considerando* a realização de Concurso Público nº 01/2003, para preenchimento de vagas para os empregos de *apicultor, borracheiro, coveiro, motorista veículo pesado, motorista veículo leve, soldados e tratorista*;

*Considerando* que, nos termos do item "5" das Disposições Preliminares do Edital, a validade do concurso está estabelecida em dois anos, a contar da data de homologação do resultado, ocorrida em 10 de novembro de 2003;

*Considerando* que referido item disponibiliza a prorrogação por igual período;

*Considerando* finalmente, que, nesta data, ainda existem candidatos classificados e na eventualidade de surgirem vagas, poderão ser convocados, e, por medida de economicidade;

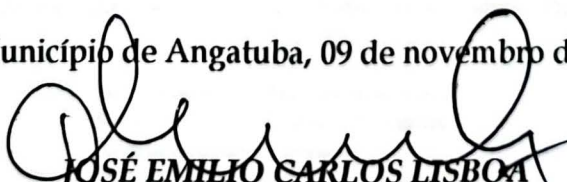
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogada por mais dois anos a validade do Concurso Público nº 01/2003, devidamente homologado em 10 de novembro de 2003 - vigência até 09.11.2005 - findando seus efeitos em 09 de novembro de 2007.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de novembro de 2005.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 09.11.2005.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária